

DECRETO N.º 14.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Casa Civil do Gabinete do Governador

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n.º 13.433, de 22 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária da Casa Civil:

I — Gabinete do Secretário;

II — Departamento de Administração;

III — Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo;

IV — Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 1979.

Maria Angélica Galiazz, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Extingue cargos no Quadro da Secretaria da Justiça

Retificação

Artigo 1.º —

I —

onde se lê: e) 3 (três) cargos de Continuo Porteiro, referência “b”, vagos em ...

leia-se: e) 3 (três) cargos de Continuo Porteiro, referência “5”, vagos em ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 18-12-79

Designando, nos termos do artigo 7.º, único e do artigo 28 dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, aprovados pelo Decreto 7.611, de 23-2-76, os abaixo indicados para comporem o Conselho Curador da Fundação do Desenvolvimento Administrativo:

Professores Doutores, Jacques Marcovitch e Adalberto Américo Fischman, respectivamente titular e suplente, como representantes da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo;

Professores Doutores, João Manuel Cardoso de Melo e Wilson Cano, respectivamente, titular e suplente, como representantes do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas;

Professores Luiz Antonio Oliveira Lima e Roberto Siqueira Costa, respectivamente, titular e suplente, como representantes da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

Despacho do Governador, de 18-12-79

No processo SEP-2.503-79, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre convênio: A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Economia e Planejamento, a fls. 22, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, com a interveniência da Coordenadoria de Ação Regional e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, objetivando a execução de obras de infra-estrutura viária noquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes a espécie.”

Gabinete do Secretário

Resolução de 18-12-79

Excluída da resolução de 15, publicada no D.O. de 16-8-79, a partir de 11-12-79, na parte em que, convocou Valter Gesse Cresciani, RG 2.820.324, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho.

Apostilas do Secretário, de 18-12-79

Nas “resoluções de designação” abaixo discriminadas para declarar que em virtude de atribuição de pontos prevista nos artigos 91, 97 e 98, referente ao processo avaliatório de 1975 e nos termos do artigo 196, todos da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a gratificação “pr labore” que foi arbitrada aos interessados a partir de 1-11-79, será equivalente:

à diferença entre o valor dos padrões 13-C e 2r-C da Tabela I, instituída pelo artigo 64, da referida Lei Complementar, na resolução publicada a 23-5-78, referente a Benedicto da Silva, RG 965.138, Continuo Porteiro, padrão 13-C, do SQC-III-QCC;

à diferença entre o valor dos padrões 25-A e 35-A da Tabela I, instituída pelo artigo 64, da referida Lei Complementar, na resolução publicada a 6-12-79, referente a Nilton Apparecid Cardoso, RG 2.272.974, Auxiliar de Mordomo, padrão 25-A, do SQC-II-QCC;

à diferença entre o valor dos padrões 34-E e 43-E da Tabela I, instituída pelo artigo 64, da referida Lei Complementar, na resolução publicada a 30-3-79, referente a Oswaldo Sofredini, RG 2.199.054, Encarregado de Setor (Manutenção), padrão 34-E, do SQC-II-QCC;

Na resolução de designação para responder pelo Setor de Manutenção II, da Seção de Manutenção de Veículos, da Divisão de Transportes publicada a 6-7-12-79 referente a José Waldemar Rodrigues, RG 3.871.680, para declarar que em virtude de atribuição de pontos prevista nos artigos 91, 97 e 98, referente ao processo avaliatório de 1979 e nos termos do artigo 196, todos da Lei Complementar 180, de 12-5-78,

Fixa normas para o cumprimento do Decreto 9.543, de 1.º de março de 1977

O Chefe de Gabinete da Casa Civil do Gabinete do Governador, nos termos do inciso VIII, do artigo 156, do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979 e tendo em vista o que determinam os artigos 9.º e 10 do Decreto 9.543-77, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — A guarda de veículos oficiais de representação, bem como o de prestação de serviços, quando em viagem, deverá ocorrer somente em garagens oficiais de qualquer Unidade da Administração Estadual ou Municipal.

Artigo 2.º — Em casos excepcionais e quando não houver garagem oficial no local, a guarda do veículo poderá ser feita em garagem particular, mediante autorização expressa do usuário.

Artigo 3.º — A inobservância da presente norma implicará na responsabilidade do usuário, definida no § 2.º do artigo 10 do Decreto 9.543, de 1.º de março de 1977.

Portaria do Chefe de Gabinete de 18-12-79

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 58, I, § 1.º, item 2, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a partir de 26-11-79, Lúcia Benedita Teodoro, RG 9.848.979, do cargo de Escriturária, padrão 16-A, do SQC-III-QCC, em virtude de ter sido admitida para função pública.

Centro de Recursos Humanos

Portaria da Diretora de 18-12-79

Tornando sem efeito, nos termos do § 2.º, do artigo 12, da Lei 503, de 13-11-74, a portaria de 14, publicada no D.O. de 15-11-79, na parte em que, nos termos do artigo 1.º, I, do citado diploma legal, alterado

DECRETO N.º 14.426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Extingue cargos no Quadro da Secretaria da Justiça

Retificação

Artigo 1.º

I —

onde se lê: h) 1 (um) cargo de Marceneiro, referência «10», vago...
j) 3 (três) cargos de Mecânico, referência «10», vago em 23 de maio de 1978, em decorrência da demissão do Sr. Ovidio José de Freitas;
j) 3 (três) cargos de Mecânico de Linotipo, ...
leia-se: h) 1 (um) cargo de Marceneiro, referência «10», vago ...
i) 1 (um) cargo de Mecânico, referência «10», vago em 23 de maio de 1978, em decorrência da demissão do Sr. Ovidio José de Freitas;
j) 3 (três) cargos de Mecânico de Linotipo, ...

DECRETO N.º 14.444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

onde se lê: Instituto «Meninos de São Judas Tadeu», Departamento: Jardim Escola «Geni Ducci Krury» ...
leia-se: Instituto «Meninos de São Judas Tadeu», Departamento: Jardim Escola «Geni Ducci Khury» ...

pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, admitiu os senhores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Escriturário, padrão 16-A, da Tabela I, do SQC-II, juntamente à Casa Civil do Gabinete do Governador: Toribio Martins Sanches, RG 1.521.276 e Egle Borges Henriques, RG 12.263.772.

Apostilas da Diretora

De 17-12-79

No título em nome de José Bueno da Silva, RG 3.783.884, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 35-A, do SQC-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, se conformidade com o disposto nos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, combinados com o artigo 91 do mesmo diploma legal e de acordo com Decreto ... 12.961, de 13-12-78, fica enquadrado, a partir de 1-3-79, no padrão 36-A, da Tabela I, instituída pelo artigo 64 da referida Lei Complementar.

No título de 14-12-79, referente a Ordalia Pereira Motta Seccato — RG 3.154.208, para declarar que o cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 34-A, fica enquadrado, a partir de 12-12-79, no padrão 37-A, de conformidade com o disposto no artigo 195, da Lei Complementar 180, de 12-5-78.

De 18-12-79

No título referente a Nayr dos Santos — RG 2.577.436 — Analista para Transportes, padrão 47-B, do SQC-I-QCC e do SQC-III-QCC, para declarar que os cargos a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, de conformidade com o disposto nos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, combinados com o artigo 91 do mesmo diploma legal e de acordo com o Decreto n.º 12.961, de 13-12-78, ficam enquadrados, a partir de 1-3-79, no padrão 48-B, da Tabela I, instituída pelo artigo 64 da referida Lei Complementar.

Despachos da Diretora de 17-12-79

No processo GG. 2607-70, em que Vera de Almeida Novelli — RG 1.739.468 solicita licença prêmio: «À vista das manifestações favoráveis constantes do presente processo, concedo a Vera de Almeida Novelli — RG. 1.739.468 — Assessora Jurídico-Procurador do Estado, padrão 61-E, efetivo, do SQC-III-

QCC, 30 dias de licença prêmio para gozo e referentes ao quinquênio de 20-5-65 a 27-5-70, ficando os restantes 70 dias para gozo oportuno».

No processo AP-1-GG-1067-75, em que Therezinha Yvette Mazza Rossier — RG. 1.529.204 solicita licença prêmio: «À vista da opção da interessada, constante à fls. 02, do processo Ap-1-GG-1067-75, defiro a conversão de 45 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, conforme proposto, referentes ao período de 6-12-70 a 5-12-75, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno».

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG. 851-79
Contratante — Casa Civil do Governador — Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília — DF.

Contratada — Delta S.A. Empreendimentos e Serviços.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza, vigilância e conservação das instalações do edifício-sede, do EGESP, localizado na CLRN 702-3, Bloco «C», Asa Norte, em Brasília — DF.

Valor — Cr\$ 1.844.877,60

Verba — Correndo a despesa por conta do subelemento 3.1.3.2. — 94, atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Chefe da Casa Civil.

Vigência — De 12 meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 6-12-79 até 5-12-80.

Assinatura — Em 6 de dezembro de 1979.

Assessoria Técnico Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 13-12-79

Convocado, em prorrogação, nos termos dos artigos 118, 135 e 136, parágrafo único, da Lei 10.261-68, Dabide Hamuda — RG 492.729, Bibliotecário-Chefe, Substituto; Alexandrina de Campos Machado Leôncio — RG 6.152.060, Continuo Porteiro; e Sylvia Gonçalves Marques — RG 659.993, Oficial de Administração, para prestação de serviços extraordinários, no período de 9 a 31-12-79.

Despacho do Assessor Chefe, de 13-12-79

As fls. 135 do processo ATL — 549-61, em que Mário Marques — RG 2.326.939 — Servente, padrão 14-D, do SQC-III, do QCC, lotado na ATL, solicita a cessação dos efeitos da opção pelos benefícios referentes à licença-prêmio, passando, por conseguinte, para o sistema de gratificação de natal: «Ciente. De acordo».

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ BLOTA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

Resolução de 18-12-79

Arbitrando gratificação mensal, a título de representação nos termos do Decreto 13.654, de 31-8-79, em quantia correspondente a 4 vezes o valor do padrão 48-A, da Tabela III, da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 192-78, a Beira Florinda Zuppi, RG 907.921, designada para exercer as funções de Chefe de Gabinete no período de 27-11 a 14-12-79, conforme Resolução de 27, publicada no D.O. de 28-11-79.

Despacho do Chefe do Gabinete de 18-12-79

Homologando a decisão da Comissão Juçara de Licitação, que adjudicou as firmas Velox Ind. Gráfica Ltda e Papelaria Lafayette Ltda., o objeto da licitação, no Processo SIC-149 79 — Convite 04-79-SIC.